

DESPACHO SECRETARIAL nº 59/2015

Referente ao protocolado nº 13.075.453-8.

- 1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 162/2015, do GFS/SEDS (fl. 100), reconheço a dívida com o senhor Pedro Fernando Alves Carneiro, referente ao Contrato de Locação nº 100/2014, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Quedas do iguaçu, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Autorizo o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- 2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vielra Richa Secretária de Estado do Trabalho

e Desenvolvimento Social